



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016  
De 25 de janeiro de 2016.

“Fixa horário de funcionamento da  
Câmara Municipal de Monte  
Negro/RO durante Recesso  
Legislativo.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica **Resolve:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica fixado que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, a partir de 25/01/16 até 18/02/16, será das 08h00min às 12h00min horas, no período de Recesso Legislativo.

**Art. 2º** - Justifica-se o presente tendo em vista a não existência de Reuniões Ordinárias, bem como reduzir gastos relacionados a telefones, materiais de consumo, energia elétrica, água, etc.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 25 de janeiro de 2016.

**BENEDITO MONTEIRO**  
Presidente da CMMN

